



Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 OUTUBRO DE 2025

RODRIGO NEVES – PREFEITO

Portarias

PORTEIRA Nº 3887/2025- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

a) Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX da Lei Municipal nº 531/1985, combinado com o artigo 50 da Lei nº 2.838/2011, o artigo 37, inciso XVI e artigo 41 da Constituição da República Federal de 1988, ao cargo de Guarda Municipal, Classe C, Referência III, ocupado pelo servidor **MARCIO SANTOS MOTA**, matrícula nº 1.244.632-0, a contar de 27/08/2025, por posse em outro cargo inacumulável, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9900196348/2025; e,

b) Declarar vago o referido cargo

Port. Nº 3888/2025 - Exonera, a pedido, **LUCIANO GAGLIARDI PAEZ** do cargo de Subsecretário, da Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência.

Port. Nº 3889/2025 - Exonera, a pedido, **AMANDA MARCELI PEREZ RODRIGUES** do cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência.

Corrigendas

Na Portaria Nº 1119/2025, publicada em 14/01/2025, onde se lê: Taiane da Silva Pereira, leia-se: Taiane da Silva Pereira de Abreu.

Na Portaria Nº 1617/2025, publicada em 22/01/2025, onde se lê: Assessor B, leia-se: Assessor C.

Na Portaria Nº 2885/2025, publicada em 30/05/2025, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo Freitas, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo Paulo Freitas.

GABINETE DO PREFEITO
ESCRITÓRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTEIRA GABP/ESPIN Nº 003/2025- Institui a Comissão de Seleção de Projetos vinculada ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, referente ao Processo nº 9900175575/2025, cujo objeto é a estruturação de projetos referentes à Arena de Niterói.

O Coordenador do Escritório de Parcerias do Município de Niterói, designado pela Portaria GABP nº 048/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 154, que regulamenta, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para estruturação, análise e execução de projetos de parcerias com a iniciativa privada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, aplicáveis subsidiariamente aos procedimentos de chamamento público e de manifestação de interesse;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.730/2023, que dispõe sobre a governança e os fluxos administrativos referentes às Parcerias PÚBLICO-PRIVADAS e aos Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) no âmbito da Administração Municipal de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Seleção para análise e julgamento das manifestações apresentadas no âmbito do chamamento público referente ao Processo nº 9900175575/2025, cujo objeto é a estruturação de projetos referentes à Arena de Niterói;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção de Projetos – PMI, responsável pela condução do processo de avaliação das manifestações de interesse apresentadas no âmbito do Chamamento Público referente ao Processo nº 9900175575/2025, com o objeto de estruturação de projetos referentes à eventual concessão da Arena de Niterói.

Art. 2º A Comissão de Seleção – PMI será composta pelos seguintes membros:

I – Carolina Carvalho Vaz da Silva Vichy, matrícula 1247927-0;
II – Braz Luís Souto Colombo, matrícula 1246480-0
III – Marcilene Fernandes de Souto, matrícula 1247450-0

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção – PMI:

I. Receber, protocolar e avaliar as manifestações de interesse, estudos, levantamentos e projetos apresentados em atendimento ao chamamento público;

II. Verificar a conformidade formal e técnica das propostas, conforme os critérios definidos no edital e na legislação aplicável;

III. Avaliar tecnicamente os estudos apresentados, considerando sua consistência técnica, jurídica, econômica e operacional;

IV. Selecionar e indicar os estudos e projetos mais adequados ao interesse público, nos termos do Decreto Municipal nº 154/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023;

V. Autorizar o reembolso dos valores correspondentes aos estudos e projetos aproveitados pela Administração, observadas as condições previstas no edital e na legislação vigente;

VI. Elaborar relatório técnico conclusivo, com a recomendação sobre aprovação, complementação ou rejeição dos estudos, encaminhando-o à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar as regras de impedimento e conflito de interesse previstas na legislação aplicável, abstendo-se de participar dos atos em que houver qualquer incompatibilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói e permanecerá válida até a conclusão e homologação dos resultados do Procedimento de Manifestação de Interesse a que se refere, podendo ser reconduzida ou alterada por ato posterior.

PORTEIRA GABP/ESPIN Nº 004/2025- O COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GABP nº 48/2025 e Decreto nº. 518/2025, ambos publicados em 25/10/2025, e pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Comissão Técnica instituída através da Portaria nº 1199/2023, responsável por orientar, decidir e avaliar os pedidos do Consórcio, fiscalizar e acompanhar as operações comerciais face ao contrato de concessão do Mercado Municipal.

Parágrafo único: A nova Comissão Técnica será integrada pelos seguintes membros:

I - 02 Representantes do Gabinete do Prefeito - GABP:

Titular: Braz Luís Souto Colombo - Matrícula: 1246480-0

Suplente: Elissa Tourinho Rasma - Matrícula: 12453670

II - 02 Representantes da Secretaria Municipal Fazenda - SMF:

Titular: Hermínio Fernando Rangel Neto - Matrícula: 1243224-0

Suplente: Elisabeth Poubel Grieco - Matrícula: 1234694-8

III - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização - SEPLAG:

Titular: Letícia Gonçalves Bravo - Matrícula: 1246210-0

Suplente: Juliana Ferreira Barreto - Matrícula: 1245961-0

IV - 02 Representantes do Escritório de Parcerias e Investimentos - ESPIN:

Titular: Bruna Sally de Oliveira Fernandes - Matrícula: 12480000

Suplente: Anna Beatriz Martins Macedo - Matrícula: 1247789-0

V - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SMA:

Titular: Rubia Cristina Costa Bomfim Secundino - Matrícula: 1246373-0

Suplente: Bruno Ferraz Valle - Matrícula: 1247508-0

Art. 2º - Caberá à Comissão Técnica definir a sua forma de atuação, com indicação de presidência, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA